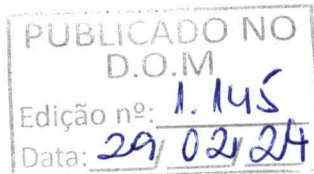




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 588, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.



“SUBSTITUI A SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 819/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, por meio do Memorando nº 88/2024 - SMMTI, quanto a substituição da servidora Margareth Justiniano Tebas – RE nº 14.434 pela servidora Gilmaria Ribeiro Veloso – RE nº 10.173 para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente da Lei Geral de Proteção de Dados e Informações e havendo a necessidade de adequação do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a servidora pública Margareth Justiniano Tebas – RE nº 14.434 pela servidora Gilmaria Ribeiro Veloso – RE nº 10.173, ficando alterada a redação do § 2º do art. 1º da Portaria nº 819, de 10 de abril de 2.023, da seguinte forma:

“**Art. 1º**.....”

§ 2º A Comissão de que trata este artigo será secretariada pela servidora pública Gilmaria Ribeiro Veloso – RE nº 10.173, lotada na Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de fevereiro de 2.024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo